Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

PODER JUDICIÁRIO

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 5

9190

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9190 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 03 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo 34m,00 de frente para a Via 03 do loteamento, 86m,00 do lado direito, limitando-se com o lote 04, 71m,00 do lado esquerdo, limitando-se com o lote 02 da quadra residencial 02, e 34m,00 de largura no fundo, limitando-se com terras da OAS Empreendimentos Ltda., com a área total de 2.620,00m2. - - -

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

R.03 - PERMUTA - Por escritura publica de 07 de dezembro de 2004, lavrada nas notas do Segundo Oficio da Comarcade Camaçari, Bahia, livro 96 folhas 39 e o numero 12.895, PERMUTOU em carater irrevogavel e irretratavel, com a GÓES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sêdenesta Capital representada por seu socio, e o cnpj nº 33.352.535-0001-80, tendo como permutante o BANCO AGRIMISA S/A - em liquidação ordinaria, com o cnpj nº 24.986.-770-0001-13, representado pelo liquidante Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49,permuta essa em favor da Góes, antes indicada, no valor de R$210.000,00 do lote de terreno 03 da quadra 02, do loteamento Parque da Biribeira, com 2.620,00m2 e com o ci 494.966-8 da quadra residencial 02. Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2004. O Oficial. Em tempo: pelo segundo permutante foi dito que é senora e legima possuidora do credito identificado e descrito oriundo de crações financeira em que e devedora e principal pagador a RT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na rua Equador nº 702 na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com o cnpj 24.907.099-0001-78, objeto do contrato de emprestimo celebrado com o Banco Agrimisa S/A, sob o nº /3087-22 em processo de cobrança judicial sob o nº 167 91.1.1.038.23-4 em curva na 13a. Vara Civiel na cidade do Rio de Janeiro, RJ. data supra. O Oficial.

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Oficio da Capital, do Estado de S. Paulo livro 3089 folhas 223 e da escritura publica de retiratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293 a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSUTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, deu o imovel objeto da presente matricula em hipofeca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrencia de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Jardim Morimbi, e o cnpj nº 07.015.049-0001-67 e que a devedora da em garantia do ajustado ao instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros - avanços firmados eu que a DEVEDORA prometeu vender o imovel constituido pela GREBA G-10 com área total de 149.002,98m2 desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suiço, a margem da Av. Luiz Tarquinio Pontes, no - Municipio de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizad a na matricula de nº 11.062 do RG, do Oficio de Registro de Imoveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de -- 2007. O Oficial.

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente - formalizada da qual arquivei uma das vias, a PASTA 11/2008 doc. 84, a atual denominação de Rossi Oscar Porto Incorporadora S/A de Rossi Oscar Porto Incorporadora Ltda, com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição supra mencionada, e arquivada, averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.07 - NOVALA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente foramlizada da qual arquivei uma das vias a PASTAA 11/2008 doc. 94, averbo nesta data a nova denominação da razão social de Goes Cohabita Administração Consutoria e Plamentamento Lrda, a GCACP S/A, ficando com o mesmo cnpj/mf. Dou salvador, 21 de outubro de 2008. O Ofi ial.

(cont. na folha 02)

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

PODER JUDICIÁRIO

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 2009 folha 02)

9190 13/07/2009 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9190 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A,** com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, *a* INTERVENIENTE GARANTIDORA - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulistana, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matricula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matriculas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente **ELETROGOES S/A,** com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob numero **923**, no valor de R$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial –Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over – (deposito Interfinanceiro) – divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL.

AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc..36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-.8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL.

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL.

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 – R$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R$17.009.308,30 para 10705/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL.

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.200.000,00,

C.20.10.0/88

Continua no verso.

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

conforme o seguinte cronograma: 01 – R$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc 83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc 34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc....., fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.

AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL
.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Credito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, e a 24ª e ultima no valor de

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

PODER JUDICIÁRIO

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Folha 03

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -9190- DATA 02.05.2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R$ R$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL.
DAJ 528961

AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 – LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arquivei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.191, 9.192, 9.193, 9.194 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 *usque* 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL.
DAJE 001/229155 – 1.929,20

AV.21 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no **protocolo nº 119655**, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, que passou a se denominar **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.** Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2016. A SUBOFICIAL — DAJE 9999/015/236425 – 49,76

C.20.10.0/88

Impresso na Gráfica CORPLAN

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9190** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletronicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletronico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150251
RH,
Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**

Emols.: R$47,26, Tx de Fiscalização:R$33,56, FECOM:R$12,91, Def. Publica: R$1,25; PGE:R$1,88; FMMP/BA:R$0,98; Total R$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314775-0
XEN4PVG3JP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutra de Chaves PÃºblicas do Brasil